

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 09

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Santa Cecília do Pavão do Pavão- PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº __/17 – FORMA PRESENCIAL - Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- E-MAIL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (Anexo 01)

2.1 - Deverá ser apresentada descrição do objeto, valor da bomba, desconto em percentual e preço unitário deduzido, observado o valor máximo estimado do Anexo 01 do Edital.

2.2 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias para fornecimento do produto, tais como os encargos (obrigações sociais, securitárias, impostos, taxas etc.).

3 – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA

OBS.: (representante legal da empresa)

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 10

PREGÃO Nº.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob
o nº _____ com sede na
_____ (endereço da empresa), licitante no certame acima
destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal, declara, que atende o artigo 9 seus incisos
e parágrafos da Lei 8.666/93, por intermédio de seu representante legal que:

Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do
órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,
colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente
político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

_____, em _____ de _____ de 2017.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavao

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 11

PREGÃO Nº.

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93.

_____, (nome da empresa), com sede na
_____(endereço da empresa), CNPJ
_____, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,
declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII,
da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal,
empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de
16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, em ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 12

PREGÃO Nº.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

_____(nome da empresa), com sede na
_____(endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº
_____, licitante no certame acima destacado, promovido por
essa Câmara Municipal de Camboriú, declara, por meio de seu representante legal infra-
assinado, R.G. nº _____, que se encontra em situação regular perante
as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como
atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

_____, em _____ de _____ de 2017.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)

CRENCIAMENTO 03/2017 - Data abertura: 8H00 DO DIA 20/03/2017

PREGÃO PRESENCIA 014/2017 - Data abertura: 15/03/2017

PREGÃO PRESENCIAL 015/2017 - Data abertura: 16/03/2017

PREGÃO PRESENCIAL 016/2017 - Data abertura: 16/03/2017

Data da publicação: 03/03/2017

Objeto: Registrar preços de serviços de manutenção de motosserras e roçadeiras manuais.

Preço maximo:

Documentos para Download

- PREGÃO PRESENCIAL 016/2017 - Data da publicação: 03/03/2017
(/portal/licitacao/download/pregao-presencial-016-2017)
- Software mediador utilizado para montar pregão (/uploads/licitacao/mediador-pregao-pref-SCP.zip)

[Mais informações \(/portal/detalhe/pregao-presencial-016-2017\)](/portal/detalhe/pregao-presencial-016-2017)

CRENCIAMENTO 002/2017 - Data abertura: 20/03/2017

PREGÃO PRESENCIAL 017/2017 - Data abertura: 15/03/2017

PREGÃO PRESENCIAL 013/2017 - Data abertura: 09/03/2017

PREGÃO PRESENCIAL 012/2017 - Data abertura: 03/03/2017

PREGÃO PRESENCIAL 10/2017 - Data abertura: 22/02/2017

PREGÃO 11/2017 - Data abertura: 22/02/2017

PREGÃO PRESENCIAL 007/2017 - Data abertura: 13/02/2017

PREGÃO PRESENCIAL 008/2017 - Data abertura: 14/02/2017

PREGÃO 009/2017 - Data abertura: 14/02/2017

PREGÃO PRESENCIAL 006/2017 - Data abertura: 10/02/2017

PREGÃO PRESENCIAL 005/2017 - Data abertura: 09/02/2017

PREGÃO PRESENCIAL 004/2017 - Data abertura: 14/02/2017

PREGÃO PRESENCIAL 003/2017 - Data abertura: 02/02/2017





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	16/2017		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS: NA LINHA DE MOTOSSERAS E ROÇADEIRAS MANUAIS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	33903900000000000000000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	19.000,00		
Data de Lançamento do Edital	03/03/2017	Data Registro	03/03/2017
Data da Abertura das Propostas	16/03/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPE: 3462902954 (Logout)

Ao Sr. Pegoeiro
Prefeitura do Município de Santa Cecília do Pavão



PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

O abaixo assinado Sr, **Pedro Sakai Kashivakura**, portador da Carteira de Identidade nº 591.404 e inscrito no CPF sob o nº 238.276.459-72 , na qualidade de responsável legal pela empresa **Maglon Motoserras Ltda**, vem pela presente, informar a V.Sas. que a Sra. **Jhona Paula de Deus** , portadora da Carteira de identidade nº 7.131.142-0 e inscrita no CPF sob o nº 027.768.849-31 , é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura dos envelopes, bem como dar lances, e fazer impugnações, oferecer recurso e desistir dos prazos para interposição dos mesmos, assinar as atas e demais documentos, enfim praticar todos os atos inerentes ao referido processo licitatório.

Pedro Sakai Kashivakura

CPF 238.276.459-72

Londrina 10 de março 2017.

Jhona Paula de Deus

CPF 027.768.849-31



10º SERVIÇO NOTARIAL

Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ipirorã 884 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Semelhança a assinatura de PEDRO SAKAI KASHIVAKURA. *****

Selo Número: SELO: 5m9sV . 7eAp8 . pNq2t - CONTROLE: a9eAy . 8wDh - Controle: *****

Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br *****

Dou fé. Londrina, 14 de Março de 2017 - 16:42:18h.

Em Testº _____ da Verdade.

Taisa Bianque Doretto
Escritora Juramentada

Recebido
16/03/17
Kika
13:18



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MAGLON MOTOSERRAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0254337-8	CNPJ 82.499.021/0001-68	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/05/1991	Data de Início de Atividade 01/05/1994
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV TIRADENTES, 330, CENTRO, LONDRINA, PR, 86.070-520			
Objeto Social COMERCIO DE MOTOSERRAS, MAQUINAS AGRICOLAS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, PECAS E ASSISTENCIA TECNICA.			
Capital: R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> <u>Término do Mandato</u>
PEDRO SAKAI KASHIVAKURA 238.276.459-72	324.000,00	SOCIO	Sócio Gerente XXXXXXXXXX
EDUARDO TATSUYA KASHIVAKURA 021.777.869-08	36.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 11/08/2004	Número: 20042815282	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

LONDRINA - PR, 09 de marco de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

17/116386-9



ANEXO 05

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017



DECLARAÇÃO

A Maglon Motoserras Ltda. Cnpj 82.499.021/0001-68, Incrição estadual 601.23282-04, Sediada Na avenida Tiradentes 330 Jd. Shangri-la Londrina-Pr. participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 016/2017, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente as requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade. É o que temos a declarar, sob as penalidades da lei.

Londrina 10 de março 2017.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, which appears to be 'Pedro Sakai Kashivakura'.

Pedro Sakai Kashivakura

RG 591404

CPF 238.276.459-72

82.499.021/0001-68


MAGLON MOTOSSERRAS LTDA. E.P.P

Avenida Tiradentes, 330
Jardim Shangri-lá A

CEP 86.070-545 LONDRINA PR

A smaller handwritten signature in blue ink, possibly a second signature or a correction.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, possibly a third signature or a correction.



MAGLON MOTOSERRAS LTDA. – E.P.P.
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF nº 82.499.021/0001-68

PEDRO SAKAI KASHIVAKURA, brasileiro, natural de Assaí, Estado do Paraná, divorciado, empresário, residente e domiciliado na rua Ouro Preto, nº 396, Centro – CEP 86026-050, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 591.404-SSP/PR e do CPF/MF nº 238.276.459-72; e **EDUARDO TATSUYA KASHIVAKURA**, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na rua Ouro Preto, nº 396, Centro – CEP 86026-050, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.415.896-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 021.777.869-08; únicos sócios da **MAGLON MOTOSERRAS LTDA. – E.P.P.**, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Tiradentes, nº 330, Centro – CEP 86070-520, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41 2 0254337 8 em 09/05/1.991, resolvem, assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto da sociedade que é o: “comércio de motosserras, máquinas agrícolas, peças e assistência técnica”, passará a ser “comércio de motosserras, máquinas agrícolas, ferragens, ferramentas, peças e assistência técnica”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante do número de alterações contratuais havidas, de comum acordo os sócios resolvem consolidar o contrato primitivo, como segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina a art. 2.031 da Lei nº 10.406/2.002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2.002 aplicáveis a este societário passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MAGLON MOTOSERRAS LTDA. – E.P.P.

C.N.P.J/M.F nº 82.499.021/0001-68

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de “**MAGLON MOTOSERRAS LTDA.**”, e terá seu domicílio nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Tiradentes nº 330, Centro – CEP 86070-520.

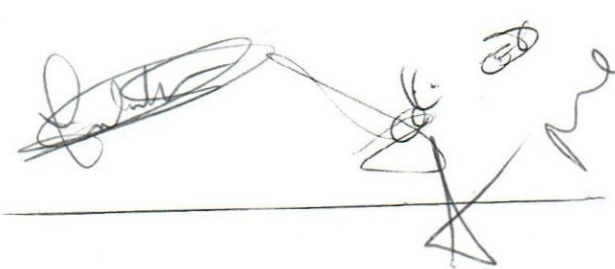
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será “comércio de motosserras, máquinas agrícolas, ferragens, ferramentas, peças e assistência técnica”.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 1º de maio de 1.991 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), dividido em 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

<u>Nº - SÓCIOS:</u>	<u>QUOTAS:</u>	<u>VALOR:</u>
01 – PEDRO SAKAI KASHIVAKURA.....	324.000	R\$ 324.000,00
02 – EDUARDO TATSUYA KASHIVAKURA.....	36.000	R\$ 36.000,00
TOTAL.....	360.000	RS 360.000,00





MAGLON MOTOSERRAS LTDA. - E.P.P.
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - SOCIEDADE LIMITADA - FOLHA Nº 02 ...

CLÁUSULA QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLÁUSULA SÉTIMA - As deliberações sociais, ainda que implique em alteração contratual poderá ser tomada pelo sócio que represente 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada pelo sócio **PEDRO SAKAI KASHIVAKURA**, dispensada a prestação de caução, com os poderes e atribuições de **administrador da sociedade**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a pública, ou a propriedade.

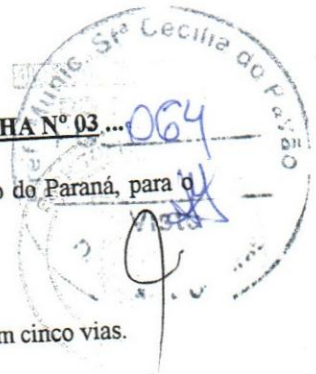
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Declaram para os efeitos de enquadramento com Empresa de pequeno Porte que o valor da receita bruta da empresa não excedeu, no ano anterior, o limite fixado no inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841, de 05 de outubro de 1.999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º daquela Lei.

Munic. Sr. Cecilia do ...
063

SERVIÇO NOTARIAL
Autenticação
no verso
MAGLON MOTOSERRAS LTDA. - E.P.P.

MAGLON MOTOSERRAS LTDA. - E.P.P.
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - SOCIEDADE LIMITADA - FOLHA Nº 03...

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da comarca de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em cinco vias.

Londrina Pr., 10 de agosto de 2.004.

PEDRO SAKAI KASHIVAKURA

P.p. EDUARDO TATSUYA KASHIVAKURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/08/2004
SOB NÚMERO: 20042815282
Protocolo: 04/281528-2
Empresa: 41 2 0254337 8
MAGLON MOTOSERRAS LTDA

Antonio Carlos Oliveira Cruz
RG. 1.062.578-PR



MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



MAGLON MOTOSERRAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

PEDRO SAKAI KASHIVAKURA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na rua Louis Francisconi nº 449, Vila Casoni - CEP 86.030, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 591.404-PR e do CPF nº 238.276.459-72; e ROSELY KASHIVAKURA, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na rua Louis Francisconi nº 449, Vila Casoni - CEP 86.030, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.434.437-PR e do CPF 223.073.979 - 49, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726, de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de "MAGLON MOTOSERRAS LTDA.", tendo sua sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Tiradentes nº 230, Centro, CEP 86.060.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de "comércio de motosserras, máquinas agrícolas, peças e assistência técnica."

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando as suas atividades a partir de 19 de maio de 1.991.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), dividido em 4.000 (quatro mil) quotas de CR\$ 1.000,00 (um mil ' cruzeiros) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

- A. PEDRO SAKAI KASHIVAKURA, 2.000 (duas mil) quotas, no valor de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato.
- B. ROSELY KASHIVAKURA, 2.000 (duas mil) quotas no valor de CR\$ 2.000.000,00- (dois milhões de cruzeiros) integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 29 da Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este direito de preferência na sua aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração



[Handwritten signature]



MAGLON MOTOSERRAS LTDA. - CONTRATO SOCIAL - FOLHA Nº 02 ...

contratual poderá ser tomada pelo sócio que represente a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º, do Decreto 57.651, de 19 de janeiro de 1.966.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada pelos sócios, na qualidade de gerentes, aos quais competem, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em comum a até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade, dispensados da prestação de caução, os sócios PEDRO SAKAI KASHIVARUA e ROSELY KASHIVAKURA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ano social da sociedade, encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, devendo ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento devidamente rubricado pelos sócios em suas folhas, em tres vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina Pr., 30 de abril de 1.991.





MAGLON MOTOSERRAS LTDA. - CONTRATO SOCIAL - FOLHA Nº 03

Londrina Pr., 30 de abril de 1.991.

Pedro Sakai Kashivakura
PEDRO SAKAI KASHIVAKURA

Rosely Kashivakura
ROSELY KASHIVAKURA

TESTEMUNHAS:

01. Roberto Izumi Kimura
ROBERTO IZUMI KIMURA

02. Julio Tadashi Ogata
JULIO TADASHI OGATA



DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA:

MAGLON MOTOSERRAS LTDA.

Pedro Sakai Kashivakura
PEDRO SAKAI KASHIVAKURA

MAGLON MOTOSERRAS LTDA.

Rosely Kashivakura
ROSELY KASHIVAKURA.

Julio Tadashi Ogata Rosely Kashivakura Pedro Sakai Kashivakura

STIHL® - MAGLON MOTOSSERRAS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

ANEXO 01

PROPOSTA

Fornecedor Maglon Motoserras Ltda.
CNPJ nº 82.499.021/0001-68
Endereço Avenida Tiradentes 330
Cidade Londrina
E-mail maglon@sercomtel.com.br

Inscrição Estadual 6012328204
Bairro Jardim Sangri-la
Estado Paraná Cep 86070-520
Fone (43)3327-2020 Fax (43) 3328-7650



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVÃO
REF: - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto abaixo discriminado,

UNIT	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
HORA	500	SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS: NA LINHA DE MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS MANUAIS	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
			TOTAL	R\$ 19.000,00

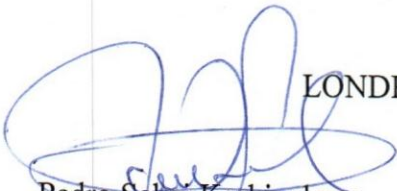
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 19.000,00

O prazo de validade da presente proposta: **60 (Sessenta) dias.**

Dados bancários para pagamento:

Banco Brasil Agência 2755-3
Conta 11440- 5 Favorecido Maglon Motoserras Ltda.

LONDRINA, 10 DE MARÇO 2017


Pedro Sakai Kashivakura
RG 591.404/SSP/PR
CPF 238.276.459-72

82.499.021/0001-68
MAGLON MOTOSSERRAS LTDA. E.P.P.

Avenida Tiradentes, 330
Jardim Shangri-lá A
CEP 86.070-545 LONDRINA PR

Av. Tiradentes, 330 – Jd. Shangri-lá - Londrina – Pr Telefone 3327-2020 / Fax: 3328-7650
CNPJ: 82.499.021/0001-68